

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 258, de 7 de maio de 2004.

Homologa a Resolução nº 254, de 17 de fevereiro de 2004, do Conselho Universitário, baixada “ad referendum”, e dá nova redação ao art. 3º.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 7 de maio de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 254, do Conselho Universitário, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada “ad referendum” em 17 de fevereiro de 2004, publicada no DO/MS Nº 6190, de 20 de fevereiro de 2004, p. 24, que autoriza e normatiza a convocação em caráter especial para o exercício da função docente na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e dá nova redação ao art. 3º:

“**Art. 3º** O regime de convocação em caráter especial dar-se-á por processo seletivo coordenado pelo Colegiado de Curso, em consonância com os critérios determinados pela Pró-Reitoria de Ensino.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente COUNI/UEMS